



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2021

**6º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
20/2021, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA - SUDESB E  
O MUNICÍPIO DE  
TAPIRAMUTÁ/BA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nos 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede à Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituacu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/JMF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, CEP.: 44.840-000, Tapiramutá/Ba, neste ato representado pelo Prefeito, **ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 984.029.355-91 e da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 09801042-54 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua C. Lot. Almeida Sobrinho, 149, centro, Tapiramutá/Ba. CEP.: 44.840-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1479.2023.0006248-40**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 20/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 20/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá/BA

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 11/12/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00080711543** e o código CRC **1F410A8**.